



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

EDITAL Nº 08/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco *campus* Ipojuca, por meio de sua Direção Geral, torna público a abertura das inscrições para a **seleção de estudantes de nível superior ao Programa de Monitoria 2020.2**, com atuação em aulas dos cursos superiores, e em acordo com as normas e instruções presentes neste edital.

1- DO OBJETIVO:

O Programa de Monitoria se configura como um programa de incentivo ao corpo discente visando ampliar o espaço de aprendizagem e o aperfeiçoamento de seu processo de formação na melhoria da qualidade do ensino.

1.1-Objetivos Específicos:

- a) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas às atividades do ensino;
- b) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras e por meio do esclarecimento de dúvidas quanto à realização das atividades propostas;
- c) Possibilitar um aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico;
- d) Contribuir para a melhoria do ensino, colaborando com o docente no estabelecimento de melhorias e/ou de novas práticas e experiências educativas;
- e) Viabilizar aos discentes o aprofundamento de práticas acadêmicas/profissionais, de modo a favorecer sua permanência e êxito na instituição.

2- DAS MODALIDADES

O sistema de monitoria será classificado em dois tipos:

- a) Monitoria voluntária (sem bolsa);
- b) Monitoria remunerada por bolsa.

3- DO PÚBLICO- ALVO

Estudantes matriculados e/ou vinculados aos cursos superiores ofertados pelo *Campus* Ipojuca.

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A):

- a) Matrícula ativa ou na condição de matrícula vínculo regular no IFPE- *Campus* Ipojuca;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular que deseja atuar como monitor(a) e não possuir nenhuma reprovação no componente curricular que se candidatou;
- c) Ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo;
- d) O exercício da monitoria implicará no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o(a) professor(a) orientador(a), os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante;
- e) Caso tenha sido monitor(a) em programa anterior deverá ter entregue o relatório final das atividades de monitoria;
- f) Estar em situação regular com a biblioteca;
- g) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de aulas remotas e/ou laboratório;
- h) Interagir com o(a) professor(a) e os estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- i) Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- j) Fica vedado ao monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- k) Apresentar ao professor(a) orientador(a) relatório final de suas atividades (anexo III), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo, com cópia para a Coordenação de Desenvolvimento de Ensino- CDEN;
- l) Para o recebimento da Bolsa do Programa de Monitoria, o(a) classificado(a) deverá possuir o perfil previsto na Política de Assistência estudantil, em atendimento ao ofício nº061/2019/DGCI/IFPE. Não se enquadrando no perfil de bolsista, o(a) classificado(a) poderá optar pela monitoria voluntária;
- m) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto do Programa de Bolsa Permanência;
- n) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza;
- o) Não atuar como monitor(a) em mais de um componente curricular;
- p) Apresentar ao professor(a) orientador(a) frequência acadêmica concomitante com a frequência das atividades de monitoria;
- q) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender a todos os requisitos especificados no item 4 deste edital, com exceção dos itens L e M, e desde que os horários sejam compatíveis.
- r) Realizar a entrega da frequência das atividades de monitoria à CDEN até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente. A não entrega acarretará a suspensão do benefício no referido mês.

4.1 – Dos condicionantes para permanência no Programa:

- ☐ Matrícula e frequência regulares além de atender, concomitantemente durante o período de concessão da bolsa, os requisitos citados nos Itens J, K, L, M, N, O, P e R.

5- DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A):

- a) Ser professor(a) do IFPE - *Campus Ipojuca*;
- b) Ministrando o componente curricular no semestre letivo corrente e tê-lo inscrito, via formulário eletrônico disponibilizado aos docentes, para participação no processo seletivo do Programa de Monitoria 2020.2;
- c) Orientar as atividades do(a) monitor(a);
- d) Assinar a frequência do(a) aluno(a) monitor(a) (anexo II) mensalmente até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente. A ausência de assinatura no prazo especificado implicará no não pagamento da bolsa no referido mês;
- e) Interromper a qualquer momento o programa de monitoria em curso caso o(a) estudante não cumpra com suas obrigações e relatar à CDEN o ocorrido;
- f) Encaminhar à CDEN, no final do semestre letivo, o relatório semestral das atividades de monitoria.

6- DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS:

- **Valor do auxílio:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por mês de atividade.

O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades desenvolvidas, sendo computado o valor de R\$100,00 por semana acompanhada, e não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo. Para o cálculo da proporcionalidade será considerado um **mês de trinta dias composto por quatro semanas**.

- **Recebimento do auxílio:** Ocorrerá mensalmente através de abertura de conta na Caixa Econômica Federal (preferencialmente conta poupança).
- **Vigência da bolsa:** Até a data do término do semestre letivo, conforme previsto no calendário acadêmico dos cursos superiores.

OBSERVAÇÃO: A bolsa poderá ser prorrogada por até três semestres letivos para estudantes de cursos superiores mediante solicitação do(a) docente orientador(a) e na existência da vaga. Caso a bolsa seja renovada o estudante deverá entregar o Termo de Renovação de Monitoria (anexo IV).

- **Total de bolsas: 04 bolsas de nível superior.**

OBSERVAÇÃO: O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade do candidato(a) aprovado(a) participar do programa de forma voluntária.

6.1- Do cancelamento da bolsa:

O estudante deverá comunicar, imediatamente, à CDEN qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa (ver item 4). Caso seja comprovada, acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos (conforme anexo V).

7 – DAS VAGAS:

| COMPONENTE DE MONITORIA | CURSO | PROFESSOR | TURNO | QUANTIDADE VAGAS | <u>OUTROS COMPONENTES QUE HABILITAM A PARTICIPAÇÃO</u> |
|--|--------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|---|
| Estágio supervisionado III | Licenciatura em Química | Simone Melo | Tarde e Noite | 01 | Não |
| Organização e gestão da Educação Brasileira | Licenciatura em Química | Simone Melo | Tarde e Noite | 01 | Não |
| Introdução à Programação | Engenharia Mecânica | Guilherme Amorim | Noite | 01 | Não |
| Metodologia | Engenharia Mecânica | Edson Fernando | Noite | 01 | Sim. Todos já cursados no Módulo II. |

| | |
|---|-----------|
| TOTAL DE VAGAS | 04 |
| TOTAL COMPONENTES CURRICULARES INSCRITOS | 04 |
| TOTAL DE VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA | 00 |

8 – DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES:

- A inscrição estará aberta de **18 a 22 de Novembro de 2020**. Ocorrerá de forma on line através do link: <https://forms.gle/jTP7J3tXvPYHvpxb9> em formulário no qual o (a) candidato (a) deverá preencher os dados solicitados e anexar histórico escolar, emitido pelo próprio Q-Acadêmico, constando sua média global.
- Cada candidato só poderá inscrever-se em um único componente curricular a ser escolhido no momento da inscrição.

- Os estudantes dos cursos superiores poderão atuar como monitores dos cursos técnicos desde que sejam aprovados em disciplina equivalente à disciplina ofertada no curso técnico e por ele já cursada em seu curso, tendo obtido nota igual ou superior a 7,0(sete).
- No formulário de inscrição o candidato deverá informar o interesse em participar do programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato tenha sido classificado e não tenha entrado no número de vagas ou não se enquadre no perfil de bolsista previsto pela Política de Assistência estudantil, e sendo de interesse do(a) candidato (a) permanecer.

OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9 - DO ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 - Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas no processo seletivo:

Data: 24/11/2020

Local: Site do IFPE- Campus Ipojuca

9.2 - Da seleção

Data: 25 a 27/11/2020

A seleção dos estudantes monitores será feita através da análise do histórico escolar. Será selecionado para ocupar a (s) vaga (s) o (s) estudante (s) que apresentar (em) as maiores notas no componente curricular o qual deseja ser monitor(a).

9.3 - Divulgação dos resultados

Preliminar: 27/11/2020

Local: Site do IFPE- Campus Ipojuca

Final:30/11/2020

Local: Site do IFPE- Campus Ipojuca

9.4 –Documentos comprobatórios para os estudantes bolsistas ou voluntários:

Caso seja selecionado o estudante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Declaração de matrícula emitida pelo Q-acadêmico;

- c) CTPS do(a) estudante (cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada. Declaração disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/moradia-e-semimoradia/declaracao-de-outras-rendas-doc.pdf> >;
- d) Termo de Compromisso assinado pelo (a) estudante (Anexo I);
- e) Dados da conta poupança aberta no nome do(a) estudante na Caixa Econômica Federal (preferencialmente).

9.4.1 Para os estudantes na condição de bolsistas será verificado se já é beneficiário do Programa Bolsa Permanência e já enquadrado, portanto, no perfil previsto na Política de Assistência estudantil. Caso não seja beneficiário do referido programa, serão solicitados documentos adicionais para avaliação socioeconômica.

Entrega das documentações:

On line via e-mail: comissaonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br

Período:

01/12/2020 APROVADOS

03/12/2020 REMANEJADOS

Os resultados referentes a cada etapa serão divulgados no site do Instituto (<http://ipojuca.ifpe.edu.br>);

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 - Do componente curricular:

Caso a quantidade de componentes curriculares e solicitação de vagas extrapolem a quantidade de bolsas disponíveis (no caso, quatro bolsas), será utilizado para critério de desempate:

1. Docente solicitante com componente de prática (peso 4,0).
2. O docente com disciplina de maior carga horária, conforme as faixas de distribuição a seguir:

| Carga horária da disciplina | Peso |
|-----------------------------|------|
| 36h- 54h | 1 |
| 55h-72h | 2 |
| 73h-90h | 3 |
| 91h-108h | 4 |

3. Docente solicitante que ainda não possui estudante monitor(a) (peso 2,0).

OBSERVAÇÃO: A prioridade é o atendimento ao pleito de monitoria do maior número de docentes. Portanto, poderá haver situações em que a solicitação de mais de um estudante monitor por componente não possa ser atendida.

10.2 – Do discente:

Em caso de empate, será selecionado o estudante que:

1. Apresentar maior média final no componente curricular selecionado;
2. Maior média global;
3. O estudante de maior idade.

11 - DO CALENDÁRIO:

| | |
|--|----------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo | 17/11/2020 |
| Período de Inscrição online | 18/11/2020 a 22/11/2020 |
| Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas no processo seletivo no site do instituto | 24/11/2020 |
| Análise dos históricos escolares | 25/11/2020 a 27/11/2020 |
| Divulgação do resultado preliminar dos estudantes aprovados e classificados, no site do IFPE Ipojuca | 27/11/2020 |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar. On line via e-mail: comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br | 28/11/2020 |
| Divulgação do resultado final dos estudantes aprovados e classificados (remanejáveis) no processo seletivo no site do IFPE Ipojuca | 30/11/2020 |
| Entrega dos documentos comprobatórios e do termo de responsabilidade assinado dos aprovados | 01/12/2020 |
| Divulgação do resultado dos estudantes remanejados no site do Instituto | 02/12/2020 |
| Entrega dos documentos comprobatórios e do Termo de Compromisso assinado dos estudantes remanejados | 03/12/2020 |
| Data prevista para início das atividades | 03/12/2020 |

* Poderão ocorrer outros remanejamentos no decorrer do processo que serão divulgados no site do Instituto. (<http://ipojuca.ifpe.edu.br>).

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudantes classificados ficam cientes que se não atenderem os requisitos necessários para

recebimento da bolsa, conforme previsto na Política de Assistência Estudantil, apenas poderão assumir a vaga na condição de monitores voluntários. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de monitoria 2020.2.

Ipojuca, 17 de Novembro de 2020.

Viviane Lucy Santos de Souza
Direção Geral do Campus Ipojuca-DGCI

Luciene Lira de Souza
Direção de Ensino-DEN

Clemilda Ferreira do Nascimento
Coordenação de Desenvolvimento de Ensino-CDEN

COMISSÃO DE MONITORIA 2020.2

Clemilda Nascimento- Pedagoga
Danielle Ferreira- Técnica em Assuntos Educacionais
Ireneide Santos- Docente
Joseane Santos- Técnica em Assuntos Educacionais
Patrocínio Freire- Docente
Pietro Pinto- Docente
Suzana Ribeiro- Docente
Yara Amorim- Docente

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº08/2020

TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE MONITORIA 2020.2

Eu, _____, aluno(a) do Curso _____, Matrícula nº _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus Ipojuca*, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidente com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmando reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

| | |
|-----------|--|
| RG nº | |
| CPF/MF nº | |
| E-mail | |
| Telefone | |

Ipojuca, ____ de _____ de 2020.

Bolsista ou responsável legal (caso menor de idade)

Carga horária mensal total:

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO III

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 08/2020**

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do aluno monitor(a):

Nome do Professor Orientador(a):

Semestre: 2020.2

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas:

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

Sugestões para a melhoria do processo:

Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

ANEXO IV

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE RENOVAÇÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA 2020/2

Eu, _____, aluno(a) do Curso _____, Matrícula nº _____, declaro concordar com a renovação da monitoria para o semestre letivo _____, que compreende o período de ____ de _____ de ____ até ____ de _____ de _____. Declaro ainda conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus Ipojuca*, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidente com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final da minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

| | |
|-----------|--|
| RG nº | |
| CPF/MF nº | |
| E-mail | |
| Telefone | |

Ipojuca, ____ de _____ de 2020.

Bolsista

ANEXO V

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA
MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA
Edital nº08/2020**

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

EU, _____, CPF

RG _____, RESIDENTE À _____,

**BAIRRO _____,
CIDADE _____, UF _____.**

SOLICITO O MEU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA 20120.2, TENDO EM VISTA QUE:

Ipojuca, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Monitor ou Responsável